



Valide aqui este documento

Resende 02 of de Justica-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Sonia Mariida Péres Alves

TABELIÃ

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ

E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br

Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO

ATENÇÃO!

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Art.º 211 da Lei Federal nº 6.015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) indicado(s) abaixo. A comprovação da propriedade do imóvel, bem como da existência de ônus, gravames ou prenotações é feita através de certidão específica.

Espécie do Título: Escrituras particulares autorizados em lei

Descrição: CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

Apresentante: ARIRJ CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Outorgado: CHARLES VIDAL DE OLIVEIRA

Talão: 79356

Matrícula: 24652 - Livro 2

CNM: 093492.2.0024652-93

Imóvel: RUA DOS EUCALIPTOS, QUADRA 52, LOTE 5, BLOCO 34, APTO 401, CIDADE ALEGRIA, RESENDE.

CERTIFICO

QUE O DOCUMENTO ACIMA IDENTIFICADO, PRENOTADO SOB O Nº 116520, EM 08/07/2024, ENSEJOU, NESTA DATA, A EFETIVAÇÃO DOS SEGUINTE ATOS:

AV15 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE
AV16 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Poder Judiciário - TJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EETO 21806 LQS
EETO 21807 EPT
Consulte a validade do selo em:
www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/



20.3.1.E	AVERBAÇÕES COM CONTEÚDO ECONÔMICO DE R\$ 66.537,46 ATÉ R\$ 88.	1 x	461,11 =	461,11
20.3.1.C	AVERBAÇÕES COM CONTEÚDO ECONÔMICO DE R\$ 33.268,73 ATÉ R\$ 49.	1 x	320,47 =	320,47

Emolumentos: R\$ 781,58 | Fetj: R\$ 156,31 | Fundperj: R\$ 39,07 | Funperj: R\$ 39,07 | Funarpen: R\$ 46,88

Pmcmv: R\$ 15,62 | Iss: R\$ 39,85 | Selo: R\$ 5,18 | Distribuição: R\$ 38,15 | Prenotação: R\$ 44,25 | B.I.B.: R\$ 29,39 | Total: R\$ 1.235,35

Resende, 05 de agosto de 2024.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8BUVP-J4TL3-NL5RW-KK49A>

saec
Sistema de Arquivamento Eletrônico
Documento digitalizado
www.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial



Valide aqui este documento

Resende 02 of de Justiça-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Sonia Marilda Péres Alves

TABELIÁ

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ

E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br

Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 24652 / CNM: 093492.2.0024652-93 / Recibo: 104254 / Data da Certidão: 07/08/2024.

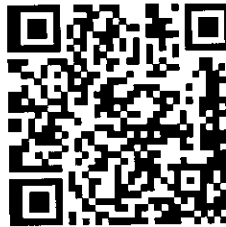
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº24.652, com 16 atos, a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015 de 1973, NÃO CONSTANDO NENHUM ÔNUS REAIS, legais ou pessoais gravando-o, inclusive citação em ações reais, pessoais ou reipersecutórias e enfiteuses. Resende 07/08/2024.

Custas da Certidão:

20.4.6.* Certidão de ônus reais / int. teor / vintenárias / de arquivo até 20 fls., s/ contar pág. de rosto: 98,00 x 1 = 98,00.

Emolumentos: R\$ 98,00 | Fetj: R\$ 19,60 | Fundperj: R\$ 4,90 | Funperj: R\$ 4,90 | Funarpen: R\$ 5,88 | Pmcmv: R\$ 1,96.

Iss: R\$ 4,99 | Selo: R\$ 2,59 | Total: R\$ 142,82.



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EETO 21930 JWQ

Consulte a validade do selo em:

www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselos/

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4SWYU-NUTYW-JQ9MA-SPTLJ>





Valide aqui este documento

Resende 02 of de Justiça-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Sonia Marilda Pères Alves

TABELIÃ

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ

E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br

Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 24652 / CNM: 093492.2.0024652-93 / Recibo: 104254 / Data da Certidão: 07/08/2024.



SERVIÇO REGISTRAL DO 2.º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE - RJ

1.ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE RESENDE - RJ

Praça Esperanto n.º 60 - 1.º Andar - Campos Eliseos

Tel./Fax: (24) 355-0168

TABELIÃ - OFICIAL

DR.ª SONIA MARILDA PÉRES ALVES

CNM n.º 093492.2.0024652-93

LIVRO - "2" REGISTRO GERAL:

MATRÍCULA	FOLHA
24.652	01

IMÓVEL: Apartamento nº 401 do bloco nº 34, com frente para a Rua dos Eucaliptos e sua correspondente fração ideal de 3,125% do respectivo terreno denominado lote 5 da quadra 52 do Conjunto Habitacional Cidade Alegria, zona urbana do 1º Distrito, que mede: 30,00m para a Rua das Palmeiras; 30,00m para a Rua dos Eucaliptos, 48,00m de ambos os lados, confrontando de um lado com o lote 4 e do outro lado com a área verde. **PROPRIETÁRIA:** Companhia de Habitação de Volta Redonda - COHAB/VR, com sede na cidade de Volta Redonda, à Avenida Paulo de Frontin, nº 349, inscrita no CGC/MF sob o nº 32.495.715/0001-59. **TÍTULO AQUISITIVO:** Escritura de 13.03.80, lavrada nas Notas do 4º Ofício, livro 17, fl. 05, registrada no ato R-5 da matrícula 1720, em 17.03.80 - Resende, 11.07.2000, substituto,

AV - 1 - 24.652 - **HIPOTECA:** Consta registrada no ato R-6 da matrícula 1720, hipoteca em favor do Banco Nacional da Habitação - BNH, conforme averbação constante da matrícula 10.014, Resende, 11.07.2000, substituto,

AV - 2 - 24.652 - **CONSIGNAÇÃO:** A presente matrícula foi aberta face à averbação no ato AV-1 da matrícula 10.014. Resende, 11.07.2000, substituto.

AV - 3 - 24.652 - **ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL:** Nos termos do Ofício nº2273/2011/RSN Administrar FGTS/RJ, de 01/06/2011, protocolado sob o nº78.583, em 03/10/2011, fica averbado que, pelo Decreto-Lei nº 2291/86, a Caixa Econômica Federal - CEF tornou-se sucessora do Banco Nacional da Habitação - BNH. Resende, 06/10/2011.

AV - 4 - 24.652 - **DESLIGAMENTO DA HIPOTECA MENCIONADA NO ATO AV-1:** Nos termos do Ofício nº2273/2011/RSN Administrar FGTS/RJ, de 01/06/2011, protocolado sob o nº78.583, em 03/10/2011, a Caixa Econômica Federal - CEF autorizou o desligamento da referida hipoteca. Resende, 06/10/2011.

R - 5 - 24.652 - **TÍTULO:** Compra e venda. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura deste Serviço Notarial, Livro nº342, fls.074, de 16/04/2014, protocolada sob o nº87.642, em 16/04/2014. **VALOR:** R\$0,01 (valor venal de R\$15.803,49). **TRANSMISSÃO:** Foi reconhecida a isenção de pagamento de imposto de transmissão pela Prefeitura desta cidade pela guia nº00035128, na forma do artigo 66, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 001/2013. **TRANSMITENTE:** COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA - COHAB/VR, já qualificada na matrícula. **ADQUIRENTE:** 1) SONIA MOREIRA DA SILVA, brasileira, divorciada, advogada, portadora da carteira de identidade nº352.964, expedida em 23/04/1974, pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº470.199.487-15, residente e domiciliada na Rua Luiz Barreto, 74, Centro, nesta cidade; e, 2) CARLOS HENRIQUE MOREIRA DA SILVA, brasileiro, técnico em laboratório, portador da carteira de identidade nº 1016434902, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 569.156.087-53 e sua mulher RITA

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4SWYU-NUTYW-JQ9MA-SPTEJ>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Centralizado



Valide aqui este documento

Resende 02 of de Justiça-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Sonia Marilda Pères Alves

TABELIÁ

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ

E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br

Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 24652 / CNM: 093492.2.0024652-93 / Recibo: 104254 / Data da Certidão: 07/08/2024.

MATRÍCULA

24.652

FOLHA

01v

CNM nº 093492.2.0024652-93

DE CASSIA LOPES MARTINS SILVA, brasileira, professora, portadora da carteira de identidade n 0636395219, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o n 871.983.555-87, casados pelo o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Travessa do Mercado, 90, Centro, Caetité/BA. Emolumentos (valores em R\$): 259,03, FETI: 51,80, FUNDPERJ: 12,95, FUNPERJ: 12,95, FUNARPEN: 10,36, PMCMV: 4,79, Mútua: 11,27, Acoterj: 0,22, Distribuição: 0,00, Total: 363,37. Resende, 28/05/2014. EAEA 01551 MSG

Sonia Marilda Pères Alves
Tabela Oficial - Matr: 90/116

AV - 6 - 24.652 - ADITAMENTO À MATRÍCULA: Nos termos do título mencionado no ato precedente, fica aditada a matrícula para constar que o imóvel tem inscrição predial nº23.6.18.05.05.024. Resende, 28/05/2014.

Sonia Marilda Pères Alves
Tabela Oficial - Matr: 90/116

R - 7 - 24.652 - TÍTULO: Compra e venda. FORMA DO TÍTULO: Instrumento particular de 29/01/2015 e requerimentos de 29/01/2015 e de 05/02/2015, protocolados sob o nº90.065, em 05/02/2015. Distribuição nº1170. VALOR: R\$50.000,00. TRANSMISSÃO: ITBI pago através da guia nº00036771, em 05/02/2015. TRANSMITENTES: 1) SONIA MOREIRA DA SILVA, e, 2) CARLOS HENRIQUE MOREIRA DA SILVA e sua mulher RITA DE CASSIA LOPES MARTINS SILVA, servidora pública municipal, todos já qualificados no ato R-5. ADQUIRENTE: CHARLES VIDAL DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, industrial, portador da carteira de identidade nº231517723, expedida pelo DETRAN/RJ, em 14/01/2012, inscrito no CPF/MF sob o nº150.386.417-09, residente e domiciliado na Rua Jandira Santos-Penha, 74, Itapuca, nesta cidade. Resende, 13/02/2015. EASD 77647 CUD

Charles Vidal de Oliveira
Substituto - Matr: 90/116

R - 8 - 24.652 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo título que deu origem ao ato R-7, o adquirente, CHARLES VIDAL DE OLIVEIRA, na qualidade de devedor fiduciante, aliena fiduciariamente o imóvel à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, em garantia do empréstimo de R\$39.618,00, registável na forma do título, ficando constituída, por este registro, a propriedade fiduciária em favor da aludida credora, nos termos do art. 22 e seguintes da Lei 9514/97. O empréstimo, sujeito a juros de 4,5% ao ano (nominal), será pago em 360 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 28/02/2015. As partes atribuíram ao imóvel o valor de R\$60.500,00, para os efeitos do art. 24, VI, da supracitada lei. Emolumentos (valores em R\$): 456,10, FETI: 91,22, FUNDPERJ: 22,80, FUNPERJ: 22,80, FUNARPEN: 18,24, PMCMV: 8,83, Mútua: 24,00, Acoterj: 0,48, Distribuição: 24,34, Total: 668,81. Resende, 13/02/2015. EASD 77648 MZS

Charles Vidal de Oliveira
Substituto - Matr: 90/116

Continua na folha

02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4SWYU-NUTYW-JQ9MA-SPTEJ>

.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Estadual do Cartório Unificado



Valide aqui este documento

Resende 02 of de Justiça-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Sonia Marilda Péres Alves

TABELÁ

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ

E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br

Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 24652 / CNM: 093492.2.0024652-93 / Recibo: 104254 / Data da Certidão: 07/08/2024.

SERVIÇO REGISTRAL DO 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE - RJ 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE RESENDE - RJ

LIVRO " 2 " - REGISTRO GERAL:

CNM nº 093492.2.0024652-93

MATRÍCULA	FOLHA
24.652	02

AV - 9 - 24.652 - CONSTITUIÇÃO EM MORA DO(S) DEVEDOR(es) FIDUCIANTE(s): Nos termos do artigo 12, do Provimento CGJ nº 2/2017, averba-se que foi protocolado sob o nº106.191, em 18/05/2021, o requerimento da Caixa Econômica Federal, de intimação da devedora fiduciante, Charles Vidal de Oliveira, já qualificado, para fins de cumprimento do contrato registrado nos atos R-7 e R-8 e pagamento dos encargos vencidos, sendo que conforme resultado das diligências constante na Certidão de 10/06/2021, expedida pelo 1º Ofício da Comarca desta cidade, o devedor fiduciante compareceu à referida Serventia, à Rua Dr. Cunha Ferreira, 144, Centro, nesta cidade, para tomar ciência de todo conteúdo da presente notificação, o qual após lê-la, deu seu ciente em comprovante arquivado no referido Ofício. A presente averbação é feita nos termos do artigo 12 do Provimento CGJ nº2/2017, para dar publicidade à existência do procedimento em curso, assegurar direitos de terceiros interessados e estabelecer o termo para a consolidação da propriedade pelo fiduciário (artigo 26, §7º da Lei 9514/97). Feita consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de resultado negativo, na forma do Provimento nº29/2015, de 13/05/2015, do CNJ, CódigoHash: d080.f1e6.742d.3dfb.0a5c.6a2f.21eb.c984.2c96.d572, em 15/07/2021. Emolumentos (valores em R\$): 110,10, FETJ: 22,02, FUNDPERJ: 5,50, FUNPERJ: 5,50, FUNARPEN: 4,40, PCVA: 2,20, ISS: 5,61, Distribuição: 0,00, Total: 155,33. Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico EDUM 75964 PFC. Consulte a validade do selo em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>. Resende, 15/07/2021.

[Assinatura]
Remate das Lojas Araújo
Substitua - Matr: 949973

AV - 10 - 24.652 - Data: 01/03/2023 - CONSTITUIÇÃO EM MORA DO(S) DEVEDOR(es) FIDUCIANTE(s): Nos termos do artigo 12, do Provimento CGJ nº 2/2017, averba-se que foi protocolado sob o nº108.770, em 15/02/2022, o requerimento da Caixa Econômica Federal, de intimação do devedor fiduciante, Charles Vidal de Oliveira, já qualificado, para fins de cumprimento do contrato registrado nos atos R-7 e R-8 e pagamento dos encargos vencidos, sendo que conforme resultado das diligências constante na Certidão de 06/04/2022, expedida pelo 1º Ofício da Comarca desta cidade, no dia 17/03/2022 às 10:20h, à Rua dos Eucaliptos, 34, apto. 401, Cidade Alegria, nesta cidade; e, sendo aí notificou o devedor fiduciante de todo o conteúdo da presente notificação, o qual após lê-la deu seu ciente em comprovante arquivado no referido Ofício. A presente averbação é feita nos termos do artigo 12 do Provimento CGJ nº2/2017, para dar publicidade à existência do procedimento em curso, assegurar direitos de terceiros interessados e estabelecer o termo para a consolidação da propriedade pelo fiduciário (artigo 26, §7º da Lei 9514/97). Feita consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de resultados negativos, na forma do Provimento nº29/2015, de 13/05/2015, do CNJ, CódigoHash: e836.e4a2.9185.7e71.8885.7992.6e39.5de6.b9d7.c0bb, emitidas em 01/03/2023. Emolumentos (valores em R\$): 134,41, FETJ: 26,88, FUNDPERJ: 6,72, FUNPERJ: 6,72, FUNARPEN: 5,37, PCVA: 2,43, ISS: 6,84, Distribuição: 0,00, Total: 189,37. Certifico e dou fé (Matrícula 90/118). Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico EEJZ 12009 XYM. Consulte a validade do selo em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>.

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4SWYU-NUTYW-JQ9MA-SPTEJ>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

Resende 02 of de Justiça-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Sonia Marilda Péres Alves

TABELIÁ

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ

E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br

Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 24652 / CNM: 093492.2.0024652-93 / Recibo: 104254 / Data da Certidão: 07/08/2024.

MATRÍCULA
24.652

FOLHA
02v.

CNM nº 093492.2.0024652-93

AV - 11 - 24.652 - Data: 11/05/2023 - **CONSTITUIÇÃO EM MORA DO(S) DEVEDOR(es) FIDUCIANTE(s)**: Nos termos do artigo 12, do Provimento CGJ nº 2/2017, averba-se que foi protocolado sob o nº 111.968, em 24/02/2023, o requerimento da Caixa Econômica Federal, de intimação do devedor fiduciante, Charles Vidal de Cliveira, já qualificado, para fins de cumprimento do contrato registrado nos atos R-7 e R-8 e pagamento dos encargos vencidos, sendo que conforme resultado das diligências constante na Certidão de 20/04/2023, expedida pelo 1º Ofício da Comarca desta cidade, nos dias 23/03/2023, 27/03/2023 e 29/03/2023 às 10:20h, 09:30h e 12:15h respectivamente, à Rua dos Eucaliptos nº34, apto 401, Cidade Alegria, nesta cidade; e, sendo al deixou de notificar o devedor fiduciante em virtude do mesmo não sido encontrado nas três diligências feitas pela Serventia. Ficando a carta de notificação arquivada no 1º Ofício desta cidade. Conforme determina o art.26 § 4º do Provimento 44/2017, publicado do D.O. de 06/09/2017, Charles Vidal de Cliveira **ENCONTRA-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO**. A presente averbação é feita nos termos do artigo 12 do Provimento CGJ nº2/2017, para dar publicidade à existência do procedimento em curso, assegurar direitos de terceiros interessados e estabelecer o termo para a consolidação da propriedade pelo fiduciário (artigo 26, §7º da Lei 9514/97). Feita consulta na Central Nacional de Disponibilidade de Bens, de resultado negativo, na forma do Provimento nº29/2015, de 13/05/2015, do CNJ, Código Hash: 3faf.6b0f.9c89.cf66.4563.755e.beb2.4661.2935.b154, emitida em 11/05/2023. Emolumentos (valores em RS): 171,96, FETJ: 34,39, FUNDPERJ: 8,59, FUNPERJ: 8,59, FUNARPEN: 6,87, PNCMV: 3,43, ISS: 8,76, Distribuição: 0,00, Selo: 2,48, Total: 245,07. Certifico e dou fé (Matrícula 90/118). Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico EEME 89712 BOM. Consulte a validade do selo em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

AV - 12 - 24.652 - Data: 05/06/2023 - **CONSTITUIÇÃO EM MORA DO(S) DEVEDOR(es) FIDUCIANTE(s)**: Nos termos do artigo 12, do Provimento CGJ nº 2/2017, averba-se que foi protocolado sob o nº 112.529, em 08/05/2023, o requerimento da Caixa Econômica Federal, para averbação da intimação (via edital) do devedor fiduciante, Charles Vidal de Cliveira, já qualificado, para fins de cumprimento do contrato registrado nos atos R-7 e R-8 da matrícula 24.652 e pagamento dos encargos vencidos, sendo os *Edits Eletrônicos publicados nas datas de 11/05/2023 Publicação nº1109/2023, 12/05/2023 Publicação nº1110/2023 e 15/05/2023 Publicação nº1111/2023*, no Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, www.registrodeimoveis.org.br, regulamentado pelo Provimento CGJ RJ nº58/2018. A presente averbação é feita para dar publicidade à existência do procedimento em curso, assegurar direitos de terceiros interessados e estabelecer o termo para a consolidação da propriedade pelo fiduciário (artigo 26, §7º da Lei 9514/97). Feita consulta na Central Nacional de Disponibilidade de Bens, de resultado negativo, na forma do Provimento nº29/2015, de 13/05/2015, do CNJ, Código Hash: 0e10.443e.3958.a8f0.e5a5.09a8.eedd.7a48.5099.bacc, emitida em 05/06/2023. Emolumentos (valores em RS): 138,25, FETJ: 27,65, FUNDPERJ: 6,91, FUNPERJ: 6,91, FUNARPEN: 5,53, PCVA: 2,76, ISS: 7,05, Distribuição: 0,00, Selo: 2,48, Total: 197,54. Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico EEND 10064 GY. Consulte a validade do selo em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Continua na folha 03

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4SWYU-NUTYW-JQ9MA-SPTJEJ>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Competência



Valide aqui este documento

Resende 02 of de Justiça-RJ
Serviço do Registro de Imóveis
Sonia Marilda Pêres Alves
TABELÃO

RUA HENRIQUE SIMORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ
E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br
Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 24652 / CNM: 093492.2.0024652-93 / Recibo: 104254 / Data da Certidão: 07/08/2024.

SERVIÇO REGISTRAL DO 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE - RJ

1º CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE RESENDE - RJ

LIVRO " 2 " - REGISTRO GERAL

CNM nº 093492.2.0024652-93

MATRÍCULA	FOLHA
24.652	03

AV - 13 - 24.652 - Data: 12/03/2024 - CONSTITUIÇÃO EM MORA DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S): Nos termos do artigo 12, do Provimento CGJ nº 2/2017, averba-se que foi protocolado sob o nº114.808, em 03/01/2024, o requerimento da Caixa Econômica Federal, de intimação do devedor fiduciante, Charles Vidal de Oliveira, já qualificado, para fins de cumprimento do contrato registrado no ato R-7 e R-8 o pagamento dos encargos vencidos, sendo que conforme resultado das diligências constantes na Certidão de 27/02/2024, expedida pelo 1º Ofício da Comarca desta cidade, nos dias 05/02/2024, 07/02/2024 e 09/02/2024, às 12:10h, 10:30h e 13:15h, respectivamente, à Rua dos Eucaliptos, nº34, Apt. 401, Cidade Alegria, Resende/RJ; e, sendo ai DEIXOU DE Charles Vidal de Oliveira, em virtude do mesmo não ter sido encontrado nas três diligências feitas pelo Cartório do 1º Ofício desta cidade. Ficando a carta de notificação arquivada no 1º Ofício desta cidade. Conforme determina o art. 26 § 4º do provimento 44/2017, publicado do D.O. de 06/09/2017, que o notificando se encontra em local incerto e não sabido. A presente averbação é feita nos termos do artigo 12 do Provimento CGJ nº2/2017, para dar publicidade à existência do procedimento em curso, assegurar direitos de terceiros interessados e estabelecer o termo para a consolidação da propriedade pelo fiduciário (artigo 26, §7º da Lei 9514/97). Nos termos do Parágrafo único do art. 1.487 do CNCGJ/RJ, decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias após a expiração do prazo para purgação da mora, sem as providências do requerente para consolidação da propriedade, a averbação perderá seus efeitos e a consolidação da propriedade fiduciária exigirá novo procedimento de intimação de execução extrajudicial. Feita consulta na Central Nacional de Disponibilidade de Bens, de resultado negativo, na forma do Provimento nº29/2015, de 13/05/2015, do CNJ, CódigoHash: co5d.059d.bn20.7e0e.54fb.3c0c.582e.8d1b.bdfc.014e, emitida em 12/03/2024. Certifico e dou fé (matrícula 94/9875). Emolumentos (valores em R\$): 180,07, FETJ: 36,01, FUNDPERJ: 9,00, FUNPERJ: 9,00, FUNARPEN: 7,20, FCMCMV: 3,60, ISS: 9,18, Distribuição: 0,00, Solo: 2,59 Total: 256,65. (Base de Cálculo R\$1.595,77). Pader Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Solo do Fiscalização Eletrônico EERN 12373 GVV. Consulte a validade do solo em: <https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>.

AV - 14 - 24.652 - Data: 09/04/2024 - CONSTITUIÇÃO EM MORA DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S): Nos termos do artigo 12, do Provimento CGJ nº 2/2017, averba-se que foi protocolado sob o nº115.329, em 08/03/2024, o requerimento da Caixa Econômica Federal, para averbação da intimação (via edital) do devedor fiduciante, Charles Vidal de Oliveira, já qualificado, para fins de cumprimento do contrato registrado nos atos R-7 e R-8 da matrícula 24.652 e pagamento dos encargos vencidos, sendo os Edital Eletrônicos publicados nas datas de 13/03/2024 Publicação nº1318/2024, 14/03/2024 Publicação nº1319/2024 e 15/03/2024 Publicação nº1320/2024, no Sistema de Registro de Imóveis Eletrônicos, www.registrodeimoveis.org.br, regulamentado pelo Provimento CGJ RJ nº58/2018. A presente averbação é feita para dar publicidade à existência do procedimento em curso, assegurar direitos de terceiros interessados e estabelecer o termo para a consolidação da propriedade pelo fiduciário (artigo 26, §7º da Lei 9514/97). Nos termos do Parágrafo único do art. 1.487 do CNCGJ/RJ, decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias após a expiração do prazo para purgação da mora, sem as providências do requerente para consolidação da propriedade, a averbação perderá seus efeitos e a consolidação da propriedade fiduciária exigirá novo procedimento de intimação de execução extrajudicial. Feita consulta na Central Nacional de Disponibilidade de Bens, de resultado negativo, na forma do

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4SWYU-NUTYW-JQ9MA-SPTUJ>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

SAEG
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

Resende 02 of de Justiça-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Sonia Marilda Péres Alves

TABELIÃ

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ

E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br

Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 24652 / CNM: 093492.2.0024652-93 / Recibo: 104254 / Data da Certidão: 07/08/2024.

CNM Nº 093492.2.0024652-93

MATRÍCULA

24.652

FOLHA

03v

AV - 15 - 24.652 - Data: 05/08/2024 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO FIDUCIÁRIO: Com base no art. 26, §7º da Lei 9.514/97, requerimento de 05/07/2024, protocolado sob o nº116.520, em 08/07/2024, instruído pelas averbações dos atos AV-13 e AV-14, procede-se a averbação nos termos do instrumento particular registrado nos atos R-7 e R-8 da matrícula 24.652, que, tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte do fiduciante e mediante prova de recolhimento do imposto de transmissão pago através da guia nº1001/2024, em 04/07/2024, fica consolidada a propriedade, do imóvel da presente matrícula, em nome da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada no ato R-8. Valor de avaliação para efeitos do artigo 24, VI da Lei 9514 de R\$60.500,00, valor avaliado na Guia de ITBI de R\$80.000,00. O fiduciário não poderá dispor do bem antes de requerer a averbação da extinção da dívida, nos termos do § 5º do art.27 da Lei nº 9.514/97 e do art. 248 da LRP, tendo em vista o princípio da continuidade, nos termos dos artigos 195 e 237 da LRP. Feita consulta na Central Nacional de Disponibilidade de Bens, na forma do Provimento nº29/2015, de 13/05/2015, do CNJ, Código Hash: a6c3.eb0a.5d03.f1cc.af15.d216.7f18.Ad6c.50bc.48e3, emitida em 05/08/2024. Certifico e dou fé (Matrícula 90/118). Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico EETO 21806 LQS. Consulte a validade do selo em: <https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>.

AV - 16 - 24.652 - Data: 05/08/2024 - CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA OBJETO DO ATO R-8: Nos termos do requerimento de 05/07/2024, protocolado sob o nº116.520, em 08/07/2024, e averbação da consolidação da propriedade no ato AV-15, fica cancelada a alienação fiduciária do ato R-8. (Art.1488 do Código de Normas da CGJ/RJ). Certifico e dou fé (Matrícula 90/118). Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico EETO 21807 EPT. Consulte a validade do selo em: <https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4SWYU-NUTYW-JQ9MA-SPIEJ>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

sacc
Serviço de Atendimento
Eletrônico Comparilhado